



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 75/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026

Ementa: “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MORRINHENSE AO SR. FRANCISCO WALBER CEZAR LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final o **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2026**, que concede o **Título de Cidadão Morrinhense ao Sr. Francisco Walber Cezar Lima**, em reconhecimento à sua relação com o Município e aos relevantes serviços e contribuições prestados à comunidade, conforme justificativa apresentada na proposição. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar a proposição quanto aos aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**, observadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A concessão de títulos honoríficos constitui matéria de natureza político-institucional, inserida no âmbito das atribuições do Poder Legislativo Municipal, destinando-se ao reconhecimento de pessoas que tenham contribuído de forma relevante para o Município ou estabelecido vínculos significativos com a comunidade.

No caso em análise, a proposição apresenta objeto determinado e finalidade legítima, buscando reconhecer publicamente o Sr. **Francisco Walber Cezar Lima** por sua relação e contribuição para o Município de Morrinhos.

Não se verifica, no âmbito da análise desta Comissão, impedimento de ordem constitucional ou legal à concessão da honraria, desde que observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação municipal e no Regimento Interno.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e adequada à espécie normativa, não sendo identificados vícios que impeçam sua regular tramitação.

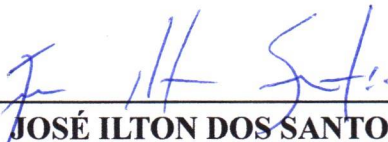
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final** emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2026**, por entender que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, **recomendendo sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, em redação final.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos – CE, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

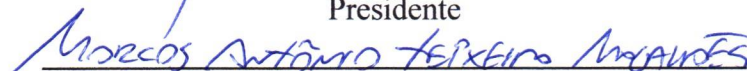


PODER LEGISLATIVO



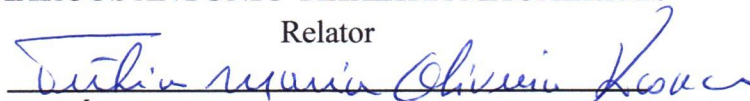
JOSÉ ILTON DOS SANTOS

Presidente



MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES

Relator



TÊRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLADO

Recebido em:

13/08/26

ASSINADO

APROVADO NA SESSÃO
70 DIA: 14/08/2026